



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

L I C I T A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

OBJETO:

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

DATA DO EDITAL: 02 de março de 2026

ABERTURA: 17 de março de 2026

HORÁRIO: 11:00hs

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

CONTRATO Nº

CONTRATADO:

CNPJ:

INSC. EST.:

C A N C E L A D O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Processo Administrativo nº 024/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

- 1.Memo. da Sec. Municipal da Administração p/ Sec. de Finan.
- 2.Memo. da Sec. Municipal da Finanças p/ Sec. de Adm.
- 3.Memo. da Sec. Municipal da Administração p/ Gab. do Prefeito.....
- 4.Memo. do Prefeito p/ a CPL
- 5.Memo. da CPL p/a Asses. Jurídica
- 6.Memo. da Ass. Jurídica p/a CPL
- 7.Memo. da CPL p/o Prefeito Municipal
- 8.Despacho do Prefeito (autorização do aviso)
- 9.Aviso de Licitação.....
- 10.Aviso no TCE.....
- 11.Aviso no Diário Oficial dos Municípios
- 12.Aviso no Diário Oficial da União.....
- 13.Aviso em Jornal
- 14.Data da abertura.....**17\03\2026 - Hora: 11:00h**
15. Relatório.....
- 16.Homologação.....
- 17.Contrato.....
- 18.Valor Estimado..... **R\$ 171.212,24**

(cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Fontes de Recursos: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Processo Administrativo

FLS Nº

[Assinatura]
[Assinatura]

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

AUTUAÇÃO

Aos **dois dias do mês de março 2026**, no Município de São Luís do Piauí-PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

João David David de Araújo Borges
Agente/Pregoeiro da Comissão de Contratação/PMSL

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **RONÍLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo
FLS Nº 03

Rúbrica

RAIMUNDO
RENATO
VICENTE DE
ARAÚJO
SOUZA3072410
7353
Assinado digitalmente por
RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUZA30724107353
Pessoa Física
Data documento
2025.07.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

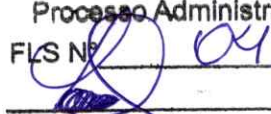
Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 04

Rmbrica

Id:10EF33191D80F226

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
 41.507.785/0001-08

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI Nº 5

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

 DECRETOS
 Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.750,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.750,85
02	07	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
480	12.365.0003.2009.0000	Educação em Acesso de Todos
	4.4.90.81.00	ACQUIÇÃO DE BENS
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999.000	Não se aplica

 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	38.750,85
356	12.365.0003.2009.0000	4.4.90.82.00	Educação em Acesso de Todos	
		570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		999.000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Não se aplica	
				-38.750,85

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 349.381.863-49

 VINÍCIUS MIRANDA SANTOS
 CONTADOR
 RFB 532.253-41

PATOS DO PIAUÍ, 26 de maio de 2025.

Id:030E7C65761CF312


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 39/2025, de 01 de julho de 2025.

"Exonera Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Exonera o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, CPF nº 073.175.008-01, da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí,

Art. 2º Exonera os servidores JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 das funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste município,

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Id:0471C1DDD3A6F372


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 40/2025, de 01 de julho de 2025.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais denvadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 para exercerem as funções afinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

 Processo Administrativo
 FLS Nº 005
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSIONADA a Srª. NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICIPIO de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA 39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal**

Processo Administrativo
FLS Nº 06
Rúbrica

Id:030E7E1E7149B2F7

Id:0CC56469000FB7F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base no §5º do art. 29 decreto 57.654 de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviços Militar),

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Sr.ª. MARIA ANA DE SOUSA MOURA, portadora do CPF Nº 015.397.903-80 para assumir a função de **COORDENADORA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 184** do município de São Luís do Piauí-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353
Preencha este campo com o código de verificação
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB311



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSONADA a NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353
Preencha este campo com o código de verificação
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. LOURIVAL BARROS ROCHA, portador do CPF Nº 831.547.873-72 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38A613BFBA8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. ADAILTON DE MOURA BATISTA, portador do CPF Nº 047.737.673-83 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Memo. s/nº/2026.

São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.

Da: Sec. Mun. De Administração Geral

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

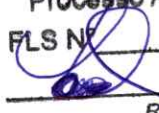
Senhor(a) Prefeito(a),

Vimos, por meio deste, solicitar de V. Sa, que providencie prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesas, com vistas à deflagração de futuro procedimento administrativo, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Cordialmente,


LOURIVAL BARROS ROCHA

Dir. De Departamento de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo
FLS Nº 08

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Memo. s/nº/2026

São Luís do Piauí- (PI), 02 de março de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria.

Para: Sec. Mun. De Administração Geral

Assunto: Disponibilidade de recursos para futura contratação.

Senhor(a) Secretário(a)

Conforme solicitação encaminhada por V. Sa., informamos a existência de dotação orçamentária necessária à pretensa contratação, a qual vai devidamente indicada em suas composições PREGÃO ELETRÔNICO Nº **012/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **024/2026** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.544.0018.2405.0000	Manutenção dos Poços, Chafarizes e Caixas D'Água	33.90.30	Material de Consumo
700	Outras transferências de Convênios ou Repasses da União	17.544.0018.1415.0000	Construção, Recuperação e Equipamentos de Poços	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

REINALDO DA SILVA
PEREIRA:024629953 PEREIRA:024629953
15 15

Reinaldo da Silva Pereira
Secretário Municipal de Finanças e Tesouraria

Processo Administrativo
PLS Nº 09
Ritirica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Memo. s/nº/2026

São Luís do Piauí (PI), 03 de Março de 2026

Da: Sec. Mun. De Administração Geral

AO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

A prefeitura municipal de São Luís do Piauí-PI, visando estabelecer suas metas para o ano de 2026, no tocante a aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

, vem, por meio deste, solicitar de V. Sa., providências para a elaboração de procedimento licitatório pertinente.

A prestação de serviço deste objeto é de grande importância, CONSIDERANDO a grande necessidade desse serviço de Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Pois bem, visto que a nova lei resguarda novas possibilidades e modalidades de licitação, visando a aquisição de objetos, considerando ainda que o fornecimento deste insumo é recorrente em todos os anos, visando sempre garantir as boas condições de preços e vantajosidade para esta Administração, solicitamos a modalidade "Pregão", com a devida aplicação legal da Lei 14.133/2021.

Junto a esta, anexamos nosso Estudo Técnico Preliminar, acompanhado de nosso termo de referência com os devidos quantitativos e lotes correspondentes a nossa demanda, visando atender toda a demanda de 2026.

Também anexamos a esta, orçamentos de empresas do ramo, e pesquisa no site do tribunal de contas do Estado do Piauí para que seja feita a composição referencial dos preços unitários, assim como, seja feita a análise no tocante aos preços praticados no mercado atual.

No tocante aos requisitos de habilitação, solicitamos a verificação da situação da futura empresa vencedora, com o objetivo de garantirmos uma maior efetividade na execução contratual, com a devida comprovação por meio de índices usuais de capacidade financeira extraídos do próprio balanço patrimonial, como também, toda a aplicação legal contida na Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo
FLS Nº 10

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Também anexamos a esta, a devida dotação orçamentária que irá custear a futura contratação, por meio de indicação financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria, devidamente acostado em nosso Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, informamos que as especificações e quantitativos inseridos em nosso Termo Referencial, são de extrema urgência para nossas atividades no ano de 2026.

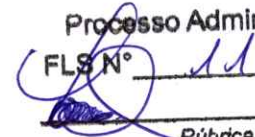
Atenciosamente,


LOURIVAL BARROS ROCHA

Dir. De Departamento de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo

FLS Nº _____


Rúbrica



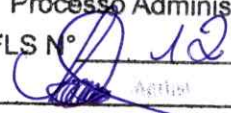
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR & TERMO DE REFERÊNCIA


LOURIVAL BARROS ROCHA

Dir. De Departamento de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo
FLS Nº 12

Assinatura
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE REFRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026, JUNTO AO EDITAL

Processo Administrativo

FLS Nº 13

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Diante da necessidade devidamente caracterizada, da análise da demanda, da viabilidade técnica e legal da solução proposta, bem como da compatibilidade com o planejamento orçamentário, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos e peças de reposição destinados à manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí – PI é necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

O presente processo será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

1. Área solicitante:

Dir. De Departamento de Obras e Serviços Públicos

2. Responsável pela elaboração:

Lorival Barros Rocha

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Município de São Luís do Piauí – PI possui diversos poços tubulares responsáveis pelo abastecimento de água das comunidades urbanas e rurais, constituindo importante infraestrutura para garantia do acesso à água pela população.

Com o uso contínuo dos sistemas de bombeamento e distribuição, ocorre o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos, tornando necessária a reposição periódica de peças e equipamentos para assegurar o pleno funcionamento dos poços.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares, evitando interrupções no abastecimento, reduzindo riscos de falhas operacionais e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A ausência desses materiais poderá comprometer o fornecimento de água à população, ocasionando transtornos aos usuários e prejuízos à Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água no Município.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Não elaborado por esta administração.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4. fornecimento de equipamentos e peças de reposição novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
5. compatibilidade dos materiais com os sistemas de bombeamento e equipamentos instalados nos poços tubulares do Município;
6. atendimento às especificações técnicas definidas pela Administração;
7. observância das normas técnicas aplicáveis;
8. garantia dos equipamentos e peças fornecidas;

Processo Administrativo
FLS Nº. 14
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

9. entrega dos materiais nos prazos estabelecidos;
10. substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
11. manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução contratual;
12. observância da legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativa das quantidades

A estimativa contempla a aquisição de equipamentos e peças de reposição para atendimento das necessidades de manutenção dos poços tubulares do Município, considerando: a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; o desgaste natural dos equipamentos atualmente instalados; a continuidade do abastecimento de água à população; a substituição de componentes danificados ou ineficientes; a melhoria da eficiência operacional dos sistemas; e a demanda contínua ao longo da vigência contratual.

As quantidades foram definidas com base na necessidade operacional e na projeção de manutenção dos poços tubulares até 31 de dezembro de 2026.

2. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 171.212,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES, compreendendo materiais, componentes e equipamentos necessários à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de captação e bombeamento de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de São Luís do Piauí – PI.

Parcelamento da Contratação:

Considerando a natureza do objeto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não sendo viável a aquisição integral imediata, em razão da demanda progressiva de manutenção dos poços tubulares e da disponibilidade orçamentária.

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes previstas para o objeto em questão, sendo esta aquisição planejada de forma independente e autônoma.

Processo Administrativo
FLS Nº 10

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se: garantir a continuidade do abastecimento de água; reduzir interrupções nos sistemas de bombeamento; melhorar a eficiência operacional dos poços tubulares; aumentar a vida útil dos equipamentos instalados; reduzir custos com manutenções emergenciais; assegurar maior confiabilidade no sistema de abastecimento; e melhorar a qualidade de vida da população.

Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá: consolidar o presente Estudo Técnico Preliminar; elaborar o Termo de Referência; confirmar a dotação orçamentária; realizar o procedimento licitatório; formalizar o contrato; e designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução.

Análise de Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impacto ambiental reduzido, uma vez que se destina à manutenção de sistemas já existentes de abastecimento de água.

Os possíveis impactos estão relacionados ao descarte de componentes substituídos, especialmente materiais elétricos, eletrônicos e metálicos, devendo ser observadas as normas ambientais para destinação adequada desses materiais, conforme legislação vigente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade devidamente caracterizada, da análise das soluções disponíveis no mercado, da viabilidade técnica, econômica, operacional e legal, bem como da adequação ao interesse público, conclui-se que a aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção dos poços tubulares é necessária, adequada e alinhada às demandas do Município de São Luís do Piauí – PI.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e autoriza o prosseguimento da formalização contratual, nos termos da legislação vigente.

São Luís do Piauí, 03 de Março de 2026

Lourival Barros Rocha

Dir. De Departamento de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo
FLS Nº 16
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Senhor Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de São Luís do Piauí – PI, Ordenador de Despesa desta municipalidade, o presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, com vistas à deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

Lourival Barros Rocha
Dir de Departamento de Obras e Serviços Públicos
CPF:831.547.873-72
E-mail:Lourivalbarros@hotmail.com

1-DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade e Fundamentação Legal

A presente contratação revela-se necessária, imprescindível e de relevante interesse público, considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência do abastecimento de água nas comunidades atendidas pelos poços tubulares do Município.

Os equipamentos e peças atualmente instalados estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, sendo indispensável a aquisição de materiais de reposição para manutenção preventiva e corretiva, evitando interrupções no fornecimento de água à população.

A ausência dessa contratação poderá ocasionar paralisações nos sistemas de abastecimento, comprometendo o acesso da população à água potável, causando transtornos à coletividade e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Resultados a Serem Alcançados

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- manutenção contínua dos sistemas de abastecimento de água;
- redução do tempo de paralisação dos poços tubulares;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- maior eficiência operacional dos sistemas de captação e distribuição de água;
- aumento da vida útil dos equipamentos instalados;
- garantia do abastecimento regular de água às comunidades atendidas.

Análise e Planejamento

A análise da demanda considerou:

1. a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares;
1. o desgaste natural dos equipamentos atualmente instalados;
1. a importância da continuidade do abastecimento de água à população;
1. a previsão orçamentária existente;
1. a viabilidade técnica e legal da contratação;

Processo Administrativo
FLS Nº 17

Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

1. a definição de critérios objetivos para aquisição dos equipamentos e peças de reposição.

Diante desses elementos, resta caracterizada a necessidade administrativa da contratação.

Previsão da Conclusão da Contratação:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento:

- Autoridade imediata: Lourival Barros Rocha - CPF:831.547.873-72
- Gestor do Contrato: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa – CPF: 397.241.073-53
- Fiscal do Contrato: Núbia dos Santos Silva – CPF: 051.211.793-40.

Viabilidade e Modalidade de Contratação

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de equipamentos e peças de reposição destinados à manutenção dos poços tubulares do Município, garantindo:

- fornecimento de materiais de qualidade comprovada;
- atendimento às normas técnicas vigentes;
- reposição rápida de componentes danificados;
- continuidade do funcionamento dos sistemas de abastecimento;
- substituição de itens em desacordo com as especificações;
- melhoria da eficiência operacional dos poços tubulares.

3-QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

A quantidade será definida conforme a necessidade da Administração Municipal, considerando as demandas de manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares ao longo da vigência contratual.

Classificação do Objeto

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4-VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 171.212,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme exigências legais.

5-VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Processo Administrativo
FLS Nº 18

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

6.1 () Sim – Informar DFD

6.2 (X) Não

6-LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os equipamentos e peças serão entregues conforme a necessidade do Município de São Luís do Piauí – PI, em locais indicados pela Administração Municipal, especialmente nos setores responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituído às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7-OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

8-GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

9-ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

10-CONCLUSÃO

Diante da necessidade devidamente demonstrada, da importância da manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí – PI, da viabilidade técnica e legal da contratação e da disponibilidade orçamentária para sua execução, conclui-se que a aquisição de equipamentos e peças de reposição é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos sistemas de abastecimento de água.

A contratação contribuirá para a redução de interrupções no fornecimento de água, aumento da vida útil dos equipamentos instalados e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, fica formalizada a presente demanda, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à realização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Luís do Piauí - PI, 03 de Março de 2026

Lourival Barros Rocha

Dir. De Departamento de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo

FLS Nº 19

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE P/ETENDIDA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BOMBADOR 4R5IA-17	UNID.	8	R\$ 1.353,15	R\$ 10.825,20
2	BOMBADOR 4R5IA-29	UNID.	6	R\$ 3.131,68	R\$ 19.090,08
3	BUCHA DE GRAFITE 33X20,1	UNID.	40	R\$ 99,63	R\$ 3.985,20
4	BUCHA DE DESGASTE 4R1-8 18X17MM	UNID.	40	R\$ 19,29	R\$ 771,60
5	CABO PP 3X4,0MM	M	400	R\$ 12,09	R\$ 4.836,00
6	CAPACITOR P/ MOTOR 270/3 24UF 250V G-61/01	PC	6	R\$ 31,66	R\$ 189,96
7	CAPACITOR PERMANENTE 30 JF MFD 440V G-58/01	UNID.	6	R\$ 24,30	R\$ 145,80
8	CONTATOR CWM 9.10 220V	UNID.	6	R\$ 150,85	R\$ 965,10
9	CONTATOR CWM 18.10 220V	UNID.	6	R\$ 240,23	R\$ 1.441,38
10	CONTATOR CWM 25.10 220V	UNID.	6	R\$ 252,08	R\$ 1.512,48
11	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,00MM	KG	20	R\$ 331,67	R\$ 7.633,40
12	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,10MM	KG	20	R\$ 283,04	R\$ 5.660,80
13	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,20MM	KG	20	R\$ 259,68	R\$ 5.393,60
14	LUVA FG 1.1/2"	UNID.	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
15	LUVA FG 1.1/4"	UNID.	20	R\$ 21,62	R\$ 432,40
16	LUVA DE ACOPLAMENTO 4R1-5 25,4X50MM	UNID.	20	R\$ 73,40	R\$ 1.468,00
17	KIT ROTOR 4R3	UNID.	60	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80
18	KIT ROTOR 4R4	UNID.	60	R\$ 25,55	R\$ 1.533,00
19	KIT ROTOR 4R5	UNID.	100	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
20	MOTOR SÉRIE 230/3,0HP 220MO 4"	UNID.	8	R\$ 2.097,53	R\$ 16.780,24
21	MOTOR SÉRIE 230/3,0HP 380TR 4"	UNID.	6	R\$ 4.400,30	R\$ 26.401,80
22	MOTOR SÉRIE 350/5.0-5,5CV/ 380V 4"	UNID.	4	R\$ 4.400,30	R\$ 17.601,20
23	MOTOR SÉRIE 350/ 4,5/5.0HP 440V 4"	UNID.	4	R\$ 4.837,47	R\$ 19.349,88
24	QUADRO DE COMANDO 5,0C/ MONOFASICO	UNID.	2	R\$ 1.351,52	R\$ 2.703,04
25	QUADRO DE COMANDO 5,0C/ TRIFASICO	UNID.	2	R\$ 1.435,03	R\$ 2.870,06
26	RELE SOBR TERM RW27 D 11-17A G-21/02	UNID.	4	R\$ 256,38	R\$ 1.025,52
27	RELE SOBR TERM RW27 D 15-23A 10CV G- 21/03	UNID.	4	R\$ 256,38	R\$ 1.025,52
28	TUBO DUTOR 1.1/2 X 4M	UNID.	58	R\$ 72,71	R\$ 4.217,18
29	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	UNID.	20	R\$ 208,39	R\$ 4.167,80
30	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	UNID.	20	R\$ 72,71	R\$ 1.454,20
31	TUBO RLF PN40 DN 50 MM	UNID.	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
VALOR TOTAL				R\$	171.212,24

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

1	BOMBEADOR 4R5IA-17	R\$1.252,14	R\$1.454,16	R\$1.353,15	R\$1.353,15	1.0	R\$1.353,15	R\$1.353,15
---	--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Simões	CW-CW-027891/25	BOMBEADOR 4R5IA 17	Unidade	2	R\$ 1.454,16	17/11/2025
São Miguel do Fidalgo	CW-CW-001513/26	BOMBEADOR 4R5IA 17	Unidade	1	R\$ 1.252,14	04/12/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

2	BOMBEADOR 4R5IA-29	R\$2.406,91	R\$3.929,12	R\$3.181,68	R\$3.209,00	1.0	R\$3.181,68	R\$3.209,00
---	--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
-----------	---------------	--------	---------------	------------	----------------	-----------



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Picos	NF-2381	BOMBEADOR 4R5IA 29	UND	1	R\$ 3.929,12	02/10/2025
Colônia do Piauí	NF-36	BOMBEADOR 4R5IA 29	UN	1	R\$ 2.406,91	04/09/2025
Simplício Mendes	NF-4271	BOMBEADOR 4R5IA-29	UNID	1	R\$ 3.209,00	08/09/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
3	BUCHA DE DESGASTE 4R1-8 18X17MM	R\$19,29	R\$19,29	R\$19,29	R\$19,29	1.0	R\$19,29	R\$19,29

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-121	BUCHA DE DESGASTE 4R1-8 18X17MM	UN	1	R\$ 19,29	10/11/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

4	BUCHA DE GRAFITE 33X20,1	R\$99,63	R\$99,63	R\$99,63	R\$99,63	1.0	R\$99,63	R\$99,63
---	--------------------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-121	BUCHA DE GRAFITE 33X20,1	UN	1	R\$ 99,63	10/11/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

5	CABO PP 3X4,0MM	R\$9,50	R\$14,75	R\$12,09	R\$12,06	1.0	R\$12,09	R\$12,06
---	-----------------	---------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Floresta do Piauí	NF-321	FIO CABO PP 3X4,0MM ENERGY	MT	300	R\$ 9,50	05/12/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Teresina	CW-CW-002783/26	CABO PP 3X4,0MM² 450/750V ANTI-CHAMA ATÉ 3M	Unidade	0	R\$ 12,00	09/02/2026
Regeneração	NF-11808	CABO PP 3X4,0MM	UN	80	R\$ 14,75	17/12/2025
Monsenhor Gil	NF-1768	CABO PP 3X4,0MM	M	150	R\$ 12,12	08/01/2026

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
6	CAPACITOR P/ MOTOR 270/324UF 250V G-61/01	R\$30,61	R\$32,93	R\$31,66	R\$31,56	1.0	R\$31,66	R\$31,56

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Simões	CW-CW-027891/25	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 110V	Unidade	5	R\$ 32,21	17/11/2025
Massapê do Piauí	NF-23006	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 110V G61/02 ELETROPARTS	UN	1	R\$ 32,93	30/12/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Francisco Macedo	NF-22466	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 110V G61/02 ELETROPARTS	UN	2	R\$ 30,61	10/09/2025
Santana do Piauí	NF-22430	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 110V G61/02 ELETROPARTS	UN	2	R\$ 30,90	03/09/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
7	CAPACITOR PERMANENTE 30UF MFD 440V G-	R\$10,22	R\$35,70	R\$24,30	R\$24,49	1.0	R\$24,30	R\$24,49

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Massapê do Piauí	CW-CW-000067/26	CAPACITOR PERMANENTE 10UF 400V	Unidade	10	R\$ 21,41	17/12/2025
Massapê do Piauí	CW-CW-000067/26	CAPACITOR PERMANENTE 1,5UF 400V	Unidade	10	R\$ 17,57	17/12/2025
Vila Nova do Piauí	NF-23125	CAPACITOR PERMANENTE 15UF 400V G64/05 ELETROPARTS	UN	4	R\$ 27,58	03/02/2026



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Massapê do Piauí	CW-CW-000067/26	CAPACITOR PERMANENTE 2,5UF 400V	Unidade	10	R\$ 10,22	17/12/2025
Piripiri	NF-571	3200.040.250 - CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V	UND	5	R\$ 35,70	19/11/2025
Campo Largo do Piauí	NF-2535	..CAPACITOR PERMANENTE 30UF 380-440V ONDA POSITIVA	UN	85	R\$ 33,34	04/11/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
8	CONTACTOR CWM 18.10 220V	R\$121,71	R\$359,95	R\$240,23	R\$239,04	1.0	R\$240,23	R\$239,04

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Picos	NF-2361	CONTACTOR CWM 18 380V	UND	1	R\$ 239,04	03/09/2025
Francisco Santos	CW-CW-020116/25	CONTACTOR CWM 18A 220V	Unidade	2	R\$ 121,71	08/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Tanque do Piauí NF-2367 CONTACTOR CWM 18 UNID 3 R\$ 359,95 05/09/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
9	CONTACTOR CWM 25.10 220V	R\$126,81	R\$319,95	R\$252,08	R\$309,49	1.0	R\$252,08	R\$309,49

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Picos	NF-2368	CONTACTOR CWM 25 220V	UND	1	R\$ 309,49	08/09/2025
Francisco Santos	CW-CW-020116/25	CONTACTOR CWM 25A 220V	Unidade	4	R\$ 126,81	08/09/2025
Tanque do Piauí	NF-2367	CONTACTOR CWM 25	UNID	3	R\$ 319,95	05/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
10	CONTACTOR CWM 9.10 220V	R\$85,81	R\$309,49	R\$160,85	R\$124,05	1.0	R\$160,85	R\$124,05
	Município	Identificador	Objeto		Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Picos	-	NF-2402	CONTACTOR CWM 09 220V		UND	2	R\$ 150,97	11/11/2025
Francisco Santos	CW-CW-020116/25		CONTACTOR CWM 09A 220V		Unidade	4	R\$ 85,81	08/09/2025
Francisco Santos	CW-CW-020116/25		CONTACTOR CWM 12A 220V		Unidade	4	R\$ 97,13	08/09/2025
Picos		NF-2368	CONTACTOR CWM 25 220V		UND	1	R\$ 309,49	08/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

11	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,00MM	R\$318,70	R\$469,94	R\$381,67	R\$356,38	1.0	R\$381,67	R\$356,38
----	--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----	-----------	-----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Monsenhor Hipólito	NF-2018	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1,00 MM CABERPLUS	KG	8	R\$ 356,38	18/09/2025
Patos do Piauí	NF-2037	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1,00 MM CABERPLUS	KG	8	R\$ 469,94	10/11/2025
São João da Varjota	CW-CW-027439/25	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.00MM	Quilograma	6	R\$ 318,70	04/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

12	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,10MM	R\$274,67	R\$289,46	R\$283,04	R\$284,02	1.0	R\$283,04	R\$284,02
----	--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----	-----------	-----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Simões	CW-CW-027891/25	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM	Quilograma	6	R\$ 274,67	17/11/2025
Oeiras	NF-22864	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM KG	KG	0	R\$ 285,18	04/12/2025
Santo Antônio de Lisboa	NF-23139	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM KG	KG	1	R\$ 289,46	05/02/2026
Itainópolis	NF-22415	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM KG	KG	2	R\$ 282,85	01/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

13	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,20MM	R\$260,00	R\$278,00	R\$269,68	R\$270,36	1.0	R\$269,68	R\$270,36
----	--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----	-----------	-----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Santana do Piauí	NF-22937	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.20MM KG	KG	1	R\$ 266,06	16/12/2025
Simões	CW-CW-027891/25	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.20MM	Quilograma	6	R\$ 274,67	17/11/2025
São Miguel do Fidalgo	CW-CW-001509/26	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM KG	Unidade	5	R\$ 278,00	04/12/2025
Francisco Macedo	NF-22993	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.20MM KG	KG	2	R\$ 260,00	29/12/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

14	KIT ROTOR 4R3	R\$20,33	R\$20,33	R\$20,33	R\$20,33	1.0	R\$20,33	R\$20,33
----	---------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-115	KIT ROTOR 4R3	UN	30	R\$ 20,33	08/09/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

15	KIT ROTOR 4R4	R\$20,60	R\$27,37	R\$25,55	R\$27,11	1.0	R\$25,55	R\$27,11
----	---------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Vila Nova do Piauí	NF-22769	87531436100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R5 IAPA	UN	20	R\$ 27,25	10/11/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Paquetá	NF-23052	87531436100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R5 IAPA	UN	10	R\$ 20,60	12/01/2026
Alagoinha do Piauí	NF-22956	87531436100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R5 IAPA	UN	10	R\$ 27,37	22/12/2025
Aroeiras do Itaim	NF-164	87531436100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R5	UND	80	R\$ 26,97	04/02/2026

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
16	KIT ROTOR 4R5	R\$31,73	R\$49,45	R\$38,26	R\$35,94	1.0	R\$38,26	R\$35,94

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Nazaré do Piauí	NF-6714	KIT ROTOR E DIFUDOR BOMBEADOR 5	UN	5	R\$ 31,73	09/10/2025
Picos	NF-2368	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R5	UND	2	R\$ 49,45	08/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

São João da Varjota	NF-2375	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R5	UNID	7	R\$ 34,99	12/09/2025
Inhuma	NF-2405	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R5	UNID	15	R\$ 36,88	14/11/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
17	LUVA DE ACOPLAMENTO 4R1-5 25,4X50MM	R\$64,31	R\$82,50	R\$73,40	R\$73,40	1.0	R\$73,40	R\$73,40
Município	Identificador	Objeto		Un. de Medida		Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Piracuruca	CW-CW-020961/25	LUVA DE ACOPLAMENTO		Unidade		75	R\$ 82,50	10/09/2025
São João da Canabrava	NF-123	LUVA DE ACOPLAMENTO 4R1-8 PA-PB 25.4X50MM		UN		1	R\$ 64,31	09/12/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

18	LUVA FG 1.1/2"	R\$25,78	R\$30,19	R\$27,99	R\$28,00	1.0	R\$27,99	R\$28,00
----	----------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Elesbão Veloso	NF-20	LUVA FG 1.1/2 IPC P/IRRIG	UN	33	R\$ 28,00	03/11/2025
Ribeira do Piauí	NF-6700	LUVA FG. FEMEA 1.1/2"	UN	5	R\$ 30,19	30/09/2025
São José do Peixe	NF-6705	LUVA FG. FEMEA 1.1/2"	UN	32	R\$ 25,78	03/10/2025

Processo Administrativo

FLS N° 35
[Assinatura]
Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

19	LUVA FG 1.1/4"	R\$17,54	R\$23,81	R\$21,62	R\$22,56	1.0	R\$21,62	R\$22,56
----	----------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Ribeira do Piauí	NF-6656	LUVA FG 1.1/4	UN	5	R\$ 23,81	09/09/2025
Santo Antônio de Lisboa	NF-22590	LUVA FG 1.1/4	UN	4	R\$ 23,13	02/10/2025
Belém do Piauí	NF-22472	LUVA FG 1.1/4	UN	4	R\$ 21,99	10/09/2025
Paquetá	NF-22457	LUVA FG 1.1/4	UN	2	R\$ 17,54	08/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

20	MOTOR SÉRIÉ 230/3,0HP 220MO 4"	R\$2.097,53	R\$2.097,53	R\$2.097,53	R\$2.097,53	1.0	R\$2.097,53	R\$2.097,53
----	--------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-121	MOTOR SERIE 230/3,0HP 22M0 4"	UN	2	R\$ 2.097,53	10/11/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

21	MOTOR SÉRIÉ 230/3,0HP 380TR 4"	R\$4.400,30	R\$4.400,30	R\$4.400,30	R\$4.400,30	1.0	R\$4.400,30	R\$4.400,30
----	--------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-115	MOTOR SERIE 350/5.0-5,5CV/380V 4"	UN	1	R\$ 4.400,30	08/09/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

22	MOTOR SÉRIÉ 350/4,5/5.0HP 440V 4"	R\$4.837,47	R\$4.837,47	R\$4.837,47	R\$4.837,47	1.0	R\$4.837,47	R\$4.837,47
----	-----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-123	MOTOR SERIE 350/4,5/5,0 HP 440V 4"	UN	1	R\$ 4.837,47	09/12/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

23	MOTOR SÉRIÉ 350/5.0-5,5CV/380V 4"	R\$4.400,30	R\$4.400,30	R\$4.400,30	R\$4.400,30	1.0	R\$4.400,30	R\$4.400,30
----	-----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
-----------	---------------	--------	---------------	------------	----------------	-----------



PAINEL PREÇO - TCE/PI

São João da Canabrava NF-121 MOTOR SERIE 350/5.0-5,5CV/380V 4" UN 1 R\$ 4.400,30 10/11/2025

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
24	QUADRO DE COMANDO 5,0CV MONOFASICO	R\$1.351,52	R\$1.351,52	R\$1.351,52	R\$1.351,52	1.0	R\$1.351,52	R\$1.351,52

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São João da Canabrava	NF-119	QUADRO DE COMANDO 5,0CV MONOFASICO	UN	1	R\$ 1.351,52	10/10/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
25	QUADRO DE COMANDO 5,0CV TRIFASICO	R\$727,08	R\$1.789,00	R\$1.435,03	R\$1.789,00	1.0	R\$1.435,03	R\$1.789,00

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Joaquim Pires	NF-264	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO 5,5CV 380V	UN	1	R\$ 1.789,00	09/12/2025
Cocal	NF-21	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO 5,5CV 380V	UN	1	R\$ 1.789,00	02/09/2025
Monsenhor Gil	NF-1768	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO	PC	1	R\$ 727,08	08/01/2026



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
26	RELE SOBR TERM RW27 D 11-17A G-21/02	R\$235,46	R\$267,83	R\$256,38	R\$265,86	1.0	R\$256,38	R\$265,86

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Marcolândia	NF-22771	RELE SOBR TERM RW27 1D3 8 12,5A G22/06 10452967	UN	1	R\$ 267,83	10/11/2025
Santo Antônio de Lisboa	NF-22961	RELE SOBR TERM RW27 1D3 8 12,5A G22/06 10452967	UN	2	R\$ 265,86	22/12/2025
Francisco Macedo	NF-22994	RELE SOBR TERM RW27 1D3 8 12,5A G22/06 10452967	UN	2	R\$ 235,46	29/12/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

27	TUBO EDUTOR 1.1/2 X 4M	R\$72,71	R\$72,71	R\$72,71	R\$72,71	1.0	R\$72,71	R\$72,71
----	------------------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Monsenhor Gil	NF-1767	TUBO EDUTOR 1.1/2 X 4M	UN	125	R\$ 72,71	08/01/2026

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

28	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	R\$26,00	R\$72,00	R\$56,67	R\$72,00	1.0	R\$56,67	R\$72,00
----	------------------------------	----------	----------	----------	----------	-----	----------	----------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Cabeceiras do Piauí	NF-267	TUBO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2	UN	15	R\$ 72,00	30/01/2026



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Cabeceiras do Piauí	NF-240	TUBO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2	UN	13	R\$ 72,00	10/10/2025
Esperantina	NF-974	TUBO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2	UN	1	R\$ 26,00	28/01/2026

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
29	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	R\$85,00	R\$455,18	R\$208,39	R\$85,00	1.0	R\$208,39	R\$85,00

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Cabeceiras do Piauí	NF-237	CORRIMAO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALTURA 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM(1) E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, IN	UN	12	R\$ 85,00	23/09/2025
Jaicós	NF-257	CORRIMAO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALTURA 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM(1) E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, IN	UN	15	R\$ 85,00	25/11/2025
Teresina	CW-CW-000743/26	MASTRO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2")	Unidade	1	R\$ 455,18	13/01/2026



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
30	TUBO IR LF PN40 DN 50 MM	R\$34,00	R\$78,00	R\$50,33	R\$39,00	1.0	R\$50,33	R\$39,00

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Pajeú do Piauí	CW-CW-002551/26	TUBO IRRIGA LF PN80 50MM	Unidade	50	R\$ 78,00	19/01/2026
Paquetá	NF-22505	TUBO IR LF PN40 PBL 50 KEP	TB	25	R\$ 34,00	16/09/2025
Vila Nova do Piauí	NF-22769	TUBO IR LF PN40 PBL 50 TIGRE 15202050	TB	80	R\$ 39,00	10/11/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Total Media	Total Mediana
R\$25.683,13	R\$25.950,55

Processo Administrativo
FLS Nº 45

Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Média	Quantidade Prevista	Total
1	BOMBEADOR 4R5IA-17	R\$1.353,15	1.0	R\$1.353,15
2	BOMBEADOR 4R5IA-29	R\$3.181,68	1.0	R\$3.181,68
3	BUCHA DE DESGASTE 4R1-8 18X17MM	R\$19,29	1.0	R\$19,29
4	BUCHA DE GRAFITE 33X20,1	R\$99,63	1.0	R\$99,63
5	CABO PP 3X4,0MM	R\$12,09	1.0	R\$12,09
6	CAPACITOR P/ MOTOR 270/324UF 250V G-61/01	R\$31,66	1.0	R\$31,66
7	CAPACITOR PERMANENTE 30UF MFD 440V G-	R\$24,30	1.0	R\$24,30
8	CONTACTOR CWM 18.10 220V	R\$240,23	1.0	R\$240,23
9	CONTACTOR CWM 25.10 220V	R\$252,08	1.0	R\$252,08
10	CONTACTOR CWM 9.10 220V	R\$160,85	1.0	R\$160,85
11	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,00MM	R\$381,67	1.0	R\$381,67
12	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,10MM	R\$283,04	1.0	R\$283,04
13	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,20MM	R\$269,68	1.0	R\$269,68
14	KIT ROTOR 4R3	R\$20,33	1.0	R\$20,33
15	KIT ROTOR 4R4	R\$25,55	1.0	R\$25,55



PAINEL PREÇO - TCE/PI

16	KIT ROTOR 4R5	R\$38,26	1.0	R\$38,26
17	LUVA DE ACOPLAMENTO 4R1-5 25,4X50MM	R\$73,40	1.0	R\$73,40
18	LUVA FG 1.1/2"	R\$27,99	1.0	R\$27,99
19	LUVA FG 1.1/4"	R\$21,62	1.0	R\$21,62
20	MOTOR SÉRIÉ 230/3,0HP 220MO 4"	R\$2.097,53	1.0	R\$2.097,53
21	MOTOR SÉRIÉ 230/3,0HP 380TR 4"	R\$4.400,30	1.0	R\$4.400,30
22	MOTOR SÉRIÉ 350/ 4,5/5.0HP 440V 4"	R\$4.837,47	1.0	R\$4.837,47
23	MOTOR SÉRIÉ 350/5.0-5,5CV/380V 4"	R\$4.400,30	1.0	R\$4.400,30
24	QUADRO DE COMANDO 5,0CV MONOFASICO	R\$1.351,52	1.0	R\$1.351,52
25	QUADRO DE COMANDO 5,0CV TRIFASICO	R\$1.435,03	1.0	R\$1.435,03
26	RELE SOBR TERM RW27 D 11-17A G-21/02	R\$256,38	1.0	R\$256,38
27	TUBO EDUTOR 1.1/2 X 4M	R\$72,71	1.0	R\$72,71
28	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	R\$56,67	1.0	R\$56,67
29	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	R\$208,39	1.0	R\$208,39
30	TUBO IR LF PN40 DN 50 MM	R\$50,33	1.0	R\$50,33

Processo Administrativo
FLS Nº 47
Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Total

R\$25.683,13

Fonte: Paineis De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em: 26/02/26 12:40

Relatório resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição da cesta de preços.

Processo Administrativo
FLS Nº 48

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Memorando S/N, de 03 de março de 2026.

Do: Gabinete do Prefeito.

À: Comissão de Contratação.

Prezados,

Conforme solicitação encaminhada pela a secretaria municipal de administração geral de São Luís do Piauí-PI, **AUTORIZO** a licitação, devendo essa Comissão providenciar a elaboração de Processo Licitatório condizente tendo como **objeto:** aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Atenciosamente,

RAIMUNDO RENATO RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI

Processo Administrativo
FLS Nº 49

Rúbrica

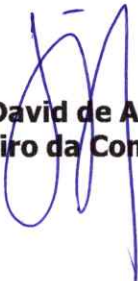


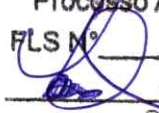
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, na Sala da Comissão de Contratação, na pessoa do seu Representante, faço a abertura do respectivo Processo Administrativo, fazendo a juntada dos documentos pertinentes para a abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.


João David de Araújo Borges
Agente/Pregoeiro da Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 50

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Memorando S/N, de 03 de Março de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Assessoria Jurídica do Município.

Senhor Assessor,

Consoante despacho do Sr. Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do edital do **Pregão Eletrônico nº 012\2026** e o respectivo Estudo Técnico Preliminar, assim como o seu Termo de Referência, todos pertinentes à futura contratação e em inteira conformidade com a Lei 14.133/2021.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do dossiê para o Sr. Prefeita Municipal, para os devidos fins.

Atenciosamente,


João David de Araújo Borges
Agente/Pregoeiro da Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 51

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PARECER JURÍDICO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026**. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva **Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI**. Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, submete a exame o **Pregão Eletrônico nº 012/2026, Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI**, que tem como escopo A opção pela modalidade Pregão Eletrônico se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção.

Entretanto, não basta adequar a modalidade e o tipo ao objeto do processo seletivo. Importa, também, cumprir os ditames da lei art. 17 e 18 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, principalmente quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo do objeto, data de abertura do processo, indicação de fonte de recursos, etc.

Ressalta-se a necessidade da comunicação direta do resultado da abertura da licitação a todas as empresas participantes, exceto se este ato for praticado na sessão para o recebimento das propostas. O fato é que, estão estabelecidos no Edital e na minuta do respectivo contrato, os preços, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de abertura de envelopes, exame e julgamento das propostas, recursos administrativos, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.

Processo Administrativo
FLS Nº 52

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto.

É o nosso Parecer. Salvo Melhor Juízo.

São Luís do Piauí - PI, 04 de Março de 2026

Thaís Bezerra Borges Barros

THAÍS BEZERRA BORGES BARROS

OAB/PI-23865

Assessora Jurídica

Processo Administrativo
FLS Nº 03
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REMESSA

Processo Administrativo nº 024/2026.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Representante Legal da Comissão de Contratação, designada por portaria específica, determino a remessa do **PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI para apreciação, e autorização do respectivo aviso de licitação do procedimento acima citado.

São Luís do Piauí (PI), 04 de Março de 2026.


João David de Araújo Borges
Agente/Pregoeiro da Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 64

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

GABINETE DO PREFEITO.

À Comissão de Licitação.

DESPACHO

APROVO o Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, tendo em vista parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município sobre o feito, e **AUTORIZO** a publicação do aviso de licitação pertinente.

São Luís do Piauí (PI), 04 de Março de 2026

REINALDO DA SILVA
PEREIRA:924629953 PEREIRA:924629953

15 15

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO DE SOUSA
Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI

Processo Administrativo
FLS Nº 55
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão, suas atualizações e os demais dispositivos legais pertinentes.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI."

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/03/2026 - 07:30:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/03/2026 - 11:00:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2026 - 11:01:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.novobbmnetlicitacoes.com.br **ou** <https://www.tce.pi.gov.br/>

LOCAL: www.novobbmnetlicitacoes.com.br

Processo Administrativo
FLS Nº 06
Ritidaca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, com autorização da Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí (PI)**, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1 A presente contratação visa à **"Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI."**

2.2 A licitação será pelo **menor preço GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em **LOTE ÚNICO**.

2.3 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública na contratação integral do objeto, entende-se que o método mais eficiente para o procedimento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Processo Administrativo
FLS Nº 07
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Processo Administrativo
FLS Nº 08
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Processo Administrativo
FLS Nº 59
Ritidica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

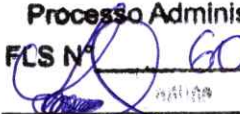
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Processo Administrativo
FLS Nº 60

Ritirica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Processo Administrativo
FLS Nº 61

Rêndica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"** e deverá ser preenchido, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item, (conforme o caso);

5.1.2 valor total do lote único;

5.1.2 mensal e anual total;

5.1.3 Marca;

5.1.4 Fabricante;

5.1.5 Procedência;

5.1.6 Catálogo dos itens;

5.1.7 validade;

5.1.5. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

Processo Administrativo
FLS Nº 62

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

5.1.6. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.7 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Processo Administrativo
FLS Nº 63
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos materiais ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas; O licitante interessado em participar deste certame fica obrigado a prestar, previamente, garantia da proposta em uma das modalidades de que trata o § 1º, do art. 96, da Lei 14.133/21 e nos critérios previstos no caput e no § 1º do art. 58 da mesma lei. Assim, no momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de quantia no valor de 1% do preço estimado da contratação, a título de garantia, cujo comprovante deverá também ser anexado quando da convocação pelo Agente de Contratação, logo após a disputa.

5.15 O comprovante de recolhimento da garantia ou apolice deverá ser inserido, sem identificação da licitante, juntamente com a proposta/ficha técnica inicial.

5.16 Após a fase de lances, o referido comprovante deverá ser apresentado em sua forma integral,

Processo Administrativo
FLS Nº 64
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

contendo todos os dados de identificação. É vedada a substituição do comprovante inicialmente apresentado por outro na proposta readequada. Caso sejam identificados indícios de fraude ou de tentativa de burla à Administração no momento da apresentação da garantia, a empresa será imediatamente desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente

5.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Processo Administrativo
FLS Nº 65

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema www.novobbmnet.com.br.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Processo Administrativo
FLS Nº 66

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Processo Administrativo
FLS Nº 67

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a **LOTE ÚNICO** não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própriaas microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor interior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresade pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

Processo Administrativo
PLS Nº 68
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Processo Administrativo
FLS Nº 69
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Processo Administrativo
FLS Nº 30
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE e demais órgãos.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital.

7.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Processo Administrativo
FLS Nº 31
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1 contiver vícios insanáveis;

7.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.11.7 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.11.8 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.9 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11.10 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Processo Administrativo
FLS Nº 32
Ritirica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

7.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.16 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.18 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de fornecer o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo
FLS Nº 33
RITMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião de notas ou documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.2.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), no formato (extensão) "pdf", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnetlicitacoes.com.br.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5 O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção

Processo Administrativo
FLS Nº 74
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, conforme edital.

8.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21:

8.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

Processo Administrativo
FLS Nº. 85

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

8.6.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do **CNPJ**;

e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Processo Administrativo
FLS Nº 36
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

8.7.4 - Para Qualificação Técnica:

a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

8.7.5 - OUTROS DOCUMENTOS:

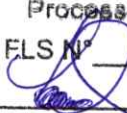
- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

8.7.6 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.7.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

8.7.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

8.7.6.3 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

Processo Administrativo
FLS Nº 33

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

8.7.6.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ANEXO VII).

8.7.6.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Habilitação por meio do SICAF

8.8.1. Quando a habilitação for verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos:

8.8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8.1.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET. Os documentos serão aceitos na forma compactada (formato. Zip, Rar ou. Tar).

8.10 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

Processo Administrativo
FLS Nº 38
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

8.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.12 A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os subitens anteriores.

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos**, podendo o Agente de Contratação/Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Processo Administrativo
FLS Nº 80

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal www.novobbmnet.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Processo Administrativo
FLS Nº 84
Ritidca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

10.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.4 fraudar a licitação;

10.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multas;

10.2.3 impedimentos de licitar e contratar e

10.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

Processo Administrativo
FLS Nº 82
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.6 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Processo Administrativo
FLS Nº 83
Ritorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

Processo Administrativo
FLS Nº 84
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

11.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, **via Sistema BBMNET** e pelo **e-mail:comissaolicitacaoslpi@outlook.com**.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Processo Administrativo
FLS Nº 85
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.13.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

12.13.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

12.13.5 ANEXO V – Declaração Conjunta;

12.13.6 ANEXO VI – Ficha Técnica.

12.13.7 ANEXO VII - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007

São Luís do Piauí – PI, 02 de março de 2026.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 86
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Agente de Contratação/Pregoeiro e comissão de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos materiais a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexecutabilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a aquisição dos materiais, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos materiais objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base preços públicos através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro e comissão de contratação deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexecutáveis ou preços excessivos para fins de contrato.

Processo Administrativo
FLS Nº 87
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa à **Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 171.212,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBEADOR 4R51A-17	UNID.	8	R\$ 1.353,15	R\$ 10.825,20
2	BOMBEADOR 4R51A-29	UNID.	6	R\$ 3.181,68	R\$ 19.090,08
3	BUCHA DE GRAFITE 33X20,1	UNID.	40	R\$ 99,63	R\$ 3.985,20
4	BUCHA DE DESGASTE 4R1-8 18X17MM	UNID.	40	R\$ 19,29	R\$ 771,60
5	CABO PP 3X4,0MM	M	400	R\$ 12,09	R\$ 4.836,00
6	CAPACITOR P/ MOTOR 270/324UF 250V G-61/01	PC	6	R\$ 31,66	R\$ 189,96
7	CAPACITOR PERMANENTE 30UF MFD 440V G-58/01	UNID.	6	R\$ 24,30	R\$ 145,80
8	CONTACTOR CWM 9.10 220V	UNID.	6	R\$ 160,85	R\$ 965,10
9	CONTACTOR CWM 18.10 220V	UNID.	6	R\$ 240,23	R\$ 1.441,38
10	CONTACTOR CWM 25.10 220V	UNID.	6	R\$ 252,08	R\$ 1.512,48
11	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,00MM	KG	20	R\$ 381,67	R\$ 7.633,40
12	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,10MM	KG	20	R\$ 283,04	R\$ 5.660,80
13	FIO ENCAPADO PARA BOMBA 1,20MM	KG	20	R\$ 269,68	R\$ 5.393,60
14	LUVA FG 1.1/2"	UNID.	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
15	LUVA FG 1.1/4"	UNID.	20	R\$ 21,62	R\$ 432,40
16	LUVA DE ACOPLAMENTO 4R1-5 25,4X50MM	UNID.	20	R\$ 73,40	R\$ 1.468,00
17	KIT ROTOR 4R3	UNID.	60	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80
18	KIT ROTOR 4R4	UNID.	60	R\$ 25,55	R\$ 1.533,00
19	KIT ROTOR 4R5	UNID.	100	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
20	MOTOR SÉRIE 230/3,0HP 220MO 4"	UNID.	8	R\$ 2.097,53	R\$ 16.780,24
21	MOTOR SÉRIE 230/3,0HP 380TR 4"	UNID.	6	R\$ 4.400,30	R\$ 26.401,80

Processo Administrativo
FLS Nº 88
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

22	MOTOR SÉRIÉ 350/5.0-5,5CV/380V 4"	UNID.	4	R\$ 4.400,30	R\$ 17.601,20
23	MOTOR SÉRIÉ 350/ 4,5/5.0HP 440V 4"	UNID.	4	R\$ 4.837,47	R\$ 19.349,88
24	QUADRO DE COMANDO 5,0CV MONOFASICO	UNID.	2	R\$ 1.351,52	R\$ 2.703,04
25	QUADRO DE COMANDO 5,0CV TRIFASICO	UNID.	2	R\$ 1.435,03	R\$ 2.870,06
26	RELE SOBR TERM RW27 D 11-17A G-21/02	UNID.	4	R\$ 256,38	R\$ 1.025,52
27	RELE SOBR TERM RW27 D 15-23A 10CV G-21/03	UNID.	4	R\$ 256,38	R\$ 1.025,52
28	TUBO EDUTOR 1.1/2 X 4M	UNID.	58	R\$ 72,71	R\$ 4.217,18
29	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	UNID.	20	R\$ 208,39	R\$ 4.167,80
30	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	UNID.	20	R\$ 72,71	R\$ 1.454,20
31	TUBO IR LF PN40 DN 50 MM	UNID.	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
VALOR TOTAL					R\$ 171.212,24

TOTAL GLOBAL R\$ 171.212,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos). Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2026**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e peças de reposição destinadas à manutenção dos poços tubulares localizados no Município de São Luís do Piauí-PI, visando assegurar o pleno funcionamento e continuidade do abastecimento de água nas comunidades atendidas por esse sistema.

3.2 A necessidade da contratação decorre da importância da manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares, fundamentais para garantir o fornecimento regular de água à população, especialmente nas zonas rurais do Município, onde esse tipo de sistema é a principal fonte de

Processo Administrativo
FLS Nº 89
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

abastecimento. A deterioração natural dos componentes dos poços, aliada à alta demanda de uso, impõe à Administração a adoção de medidas que assegurem sua eficiência e operacionalidade.

3.3 A justificativa para abertura do presente processo licitatório encontra amparo nos Estudos Técnicos Preliminares, que consideraram o histórico de manutenções realizadas, o tempo médio de vida útil dos equipamentos, bem como a projeção da demanda ao longo do exercício de 2025. Ademais, a previsão de expansão dos serviços de abastecimento também foi considerada na estimativa dos quantitativos.

3.4 Com o objetivo de garantir a economicidade e vantajosidade da contratação, foram realizadas pesquisas de preços através da plataforma oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>), além da análise de contratações similares em outros municípios, visando identificar boas práticas e parâmetros atualizados do mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO

4.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e peças de reposição padronizadas, a serem utilizados nas ações de manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

4.2 Os itens são indispensáveis para a continuidade do abastecimento de água nas localidades atendidas por poços tubulares, tendo em vista que a paralisação ou funcionamento precário desses sistemas compromete diretamente o bem-estar da população, especialmente nas comunidades mais afastadas do perímetro urbano.

4.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria competente, ao longo do exercício de 2025. Isso permitirá o atendimento ágil das demandas, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências de falhas e garantindo maior eficiência nos serviços prestados.

4.4 A entrega dos produtos será feita mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com prazo de até 05 (cinco) dias corridos para entrega, em local previamente designado pela Administração Municipal, nos termos definidos no Termo de Referência.

4.5 A distribuição e o recebimento dos materiais seguirão critérios logísticos estabelecidos pela Administração, com foco no controle de estoque, rastreabilidade e conferência da conformidade dos itens entregues com as especificações exigidas.

Processo Administrativo
FLS Nº 90
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

4.6 A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de bens comuns com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

4.7 A presente aquisição é juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, assegurando à Administração Pública os meios necessários para garantir o abastecimento hídrico das comunidades dependentes dos poços tubulares

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 A presente contratação gera impactos ambientais diretos e indiretos. Porém os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

5.1.1.1 Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

5.1.1.2 Os principais impactos ambientais dos equipamentos a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos materiais ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

5.1.1.3 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

5.1.1.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.1.5 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Processo Administrativo
FLS Nº 91
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

5.2 Da exigência de amostra:

5.2.1 Na presente contratação **não** será exigida a apresentação de amostra.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Da Garantia da contratação

5.4.1 haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento dos materiais será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

6.1.2 O prazo de entrega dos materiais será **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento e nota de empenho.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 Os materiais deverão ser entregues nos endereços designados pela secretaria solicitante, dentro do município de São Luís do Piauí-PI.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Processo Administrativo
FLS Nº 92

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº

Processo Administrativo
FLS Nº 93
Ritirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

Processo Administrativo
FLS Nº 94
Ritinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

Processo Administrativo
FLSNº 95
95
Ritirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 o prazo de validade;

8.2.2.2 a data da emissão;

Processo Administrativo
FLS Nº 96
Ritidica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

8.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5 o valor a pagar; e

8.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista referente à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que

Processo Administrativo
FLS Nº 93
Rêndra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.1 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

Processo Administrativo
FLS Nº 98
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade do município de São Luís do Piauí - PI.

9.3 Exigências de habilitação

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Processo Administrativo
FLS Nº 99
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

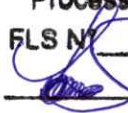
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).**

Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade

Processo Administrativo
FLS Nº 100

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- e) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- f) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- g) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);
- d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta

Processo Administrativo
FLS Nº 101

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.544.0018.2405.0000	Manutenção dos Poços, Chafarizes e Caixas D'Água	33.90.30	Material de Consumo
700	Outras transferências de Convênios ou Repasses da União	17.544.0018.1415.0000	Construção, Recuperação e Equipamentos de Poços	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

10. SANÇÕES

10.1. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

11. ASSINATURA

São Luís do Piauí – PI, 23 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo
FLS Nº 102
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

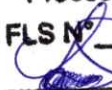
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com


Lourival Barros Rocha

Diretor do departamento de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo
FLS Nº 103

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº PE 012/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI** e a empresa **XXXXX** objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.** nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sobo nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua São Vicente - nº. 338 - Centro, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXX, CPF nº XXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ: XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua XXX, Nº XXX, CEP: XXX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. XXX, portador do CPF nº XXX e Cédula de Identidade RG nº XXX, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **"Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI."**

Processo Administrativo
FLS Nº 104

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Estudo Técnico Preliminar

1.2.2 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.3 A autorização de Contratação;

1.2.4 A Proposta do Contratado; e

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITENS da contratação:

PLANILHA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados da partir da sua assinatura podendo haver a prorrogação por se tratar de fornecimento contínuo, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ _____ (____) até 31/12/2026,

Processo Administrativo
FLS Nº 105
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

pelos materiais efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Processo Administrativo
FLS Nº 106
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

Processo Administrativo
FLS Nº 108
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

Processo Administrativo
FLS Nº 109
Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

Processo Administrativo
FLS Nº 110
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Processo Administrativo
FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto em as melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Processo Administrativo
FLS Nº 112
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do

Processo Administrativo
FCS Nº 113
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CONTRATANTE.

Processo Administrativo

FLS Nº

Ribbna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Processo Administrativo
FLS Nº 113
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

Processo Administrativo
FLS Nº 116
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo Administrativo
FCS Nº. 117
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

Processo Administrativo
FLS Nº 118

Rmdece



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21.

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.544.0018.2405.0000	Manutenção dos Poços, Chafarizes e Caixas D'Água	33.90.30	Material de Consumo
700	Outras transferências de Convênios ou Repasses da União	17.544.0018.1415.000	Construção, Recuperação e Equipamentos de Poços	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

Processo Administrativo
FLS Nº 119
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de São Luís do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Processo Administrativo
FCS Nº 150
Rêndice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís do Piauí - PI, XX de XXXX de 2026.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

EMPRESA
Titular ou Procurador

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Processo Administrativo
FLS Nº 101

Rmldra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

Processo Administrativo
FLS Nº 122

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

O Empresário XX, estabelecido na
XX, CEP:
XXXXXXXX, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as
penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

Processo Administrativo
FLS Nº 123

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Município São Luís do Piauí-PI, que a empresa (nome e CNPJ):

1 - _____ A
empresa.....
com
endereço.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos
do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

Processo Administrativo
FLS Nº 104

Rührles



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO PROCED. CATALOG GO VALIDAD E ETC..	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o LOTE ÚNICO (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Processo Administrativo
FLS Nº 125
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Processo Administrativo
FLS Nº 126

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do certame na modalidade _____ nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
 - b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;
- conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21

(Local e data).

Nome da Cooperativa
CNPJ da Cooperativa
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG e CPF do responsável

Processo Administrativo
FLS Nº _____ 127

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI, torna público que realizará a abertura da Concorrência Eletrônica abaixo citada, em conformidade com o Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 012/2026.
- **Processo Administrativo:** 024/2026.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

- **Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações
- **Valor Estimado da Contratação:** R\$ 171.212,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)
- **Fontes de Recursos:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 700 - Outras transferências de Convênios ou Repasses da União.
- **Data da Abertura:** 17 de março de 2026.
- **Hora da Abertura:** 11:00h.
- **Local:** www.novobbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí – PI, 02 de março de 2026

JOAO DAVID DE ARAUJO
BORGES:06573660307

Assinado de forma digital por
JOAO DAVID DE ARAUJO
BORGES:06573660307

João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Visto: **Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 128
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✱ COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📖 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Aviso de Licitação

Consulta de Licitações

Contratos e Aditivos do Procedimento

Editais dos concursos públicos

Planos de Contratações Anual

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

[Transparência](#) / [Licitações](#) / [Aviso de Licitações](#) / [Detalhes](#)

Detalhes da Licitação: Pregao Eletronico - PE-012/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Informações Complementares

Não Informado

Observação

Não Informado

Processo Administrativo
FLS Nº 129
Rúbrica

Nº do Processo
PA-024/2026

ABERTURA
17/03/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/03/2026

VALOR PREVISTO
R\$ 171.212,24

Edital Digitalizado

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
03/03/2026 13:30	Aviso de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026.	Visualizar Arquivo do Aviso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 - Bairro: Centro - CEP: 64.625-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.619.467/0001-05
Última Atualização: 03/03/2026



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 130
Rôndea

Id:0B62267D98542D5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 E-mail: comissaolicitacaopl@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, torna público que realizará a abertura da Concorrência Eletrônica abaixo citada, em conformidade com o Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- Pregão Eletrônico: 012/2026.
- Processo Administrativo: 024/2026.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

- Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO.
- Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL.
- Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- Valor Estimado da Contratação: R\$ 171.212,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)
- Fontes de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 700 - Outras transferências de Convênios ou Repasses da União.
- Data da Abertura: 17 de março de 2026.
- Hora da Abertura: 11:00h.
- Local: www.novobmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí - PI, 02 de março de 2026

JOAO DAVID DE ARAUJO Assinado de forma digital por
 JOAO DAVID DE ARAUJO
 BORGES:06573660307 BORGES:06573660307

João David de Araújo Borges
 Agente de Contratação

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE Assinado de forma digital por
 ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
 ARAUJO SOUSA:39724107353

Visto: **Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**
 Prefeito Municipal

Id:10EF3C5F0E7C2BFB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de São João da Serra, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal que estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 09/03/2026, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, COMPOSTO POR 20 CAMERAS DE SEGURANÇA ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUIDAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE CAMERAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/03/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal na Av. Presidente Médice, nº 142, Bairro Centro, São João da Serra, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis até a data limite.

O Termo de Referência e os documentos exigidos para a Dispensa de licitação estarão disponíveis no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Presidente Médice, nº 142, Bairro Centro, São João da Serra, no horário de 08:00 às 13:00.

São João da Serra, 03 de março de 2026.

MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA

Agente de Contratação

Id:01AB4033098E2BED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de São João da Serra, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal que estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 09/03/2026, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE TERESINA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/03/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal na Av. Presidente Médice, nº 142, Bairro Centro, São João da Serra, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis até a data limite.

O Termo de Referência e os documentos exigidos para a Dispensa de licitação estarão disponíveis no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Presidente Médice, nº 142, Bairro Centro, São João da Serra, no horário de 08:00 às 13:00.

São João da Serra, 03 de março de 2026.

MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA

Agente de Contratação

Id:15190CC8271A2CFB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº. 010/2026 Várzea Branca (PI), 03 de março de 2026.

Homologação do resultado do Teste Seletivo

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, após cumprir todos os prazos previstos no Edital nº 05/2025, que normatizou a realização do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atender a demanda da Administração Pública do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo Simplificado conforme o Edital nº 05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 03 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por
 ALVES PAES RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
 LANDIM:39429377353 Data: 2026.03.03 11:54:55 -03'00'

Prefeito Municipal

1

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
 FLS Nº 131
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Prefeito do município de São João da Varjota Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), adjudica o objeto do PE 30-2025 TRANSPORTE ESCOLAR anexa, com a finalidade de: Registro de preços e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do Município de São João da Varjota - PI. Resolve: Adjudicar e homologar o resultado, com valor de: R\$ 1.540.825,89 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa NADSON GIOVANI DE SOUZA DAMASCENO (M-4 SA CONSTRUÇÃO), CNPJ nº 30.506.056/0001-83.

São João da Varjota - PI, 2 de março de 2026
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de hortas comunitárias no Município de São João da Varjota - PI. Fonte de Recurso: 500. Suporte legal: a Lei Federal nº 14.133/21. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Data de Abertura: 20/03/2026 às 08:00h. Data da rodada de lances: 20/03/2026 às 08:30h. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail: licitacoesvj2@gmail.com.

São João da Varjota - PI, 3 de março de 2026
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2026

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, do Tipo MENOR VALOR POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 09:30. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 09:31. LOCAL: Portal de Compras Públicas. (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). VALOR PREVISTO: R\$ 476.904,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSO: 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA). EDITAL DISPONÍVEL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI. INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 3 de março de 2026.
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 023/2026. Tipo: Menor preço, adjudicação por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância simples remoção tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, para atender as necessidades do município de São Julião - PI. Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 17 de março de 2026. Abertura e avaliação das propostas: Dia 17 de março de 2026, a partir das 08h05min horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 17 de março de 2026, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: https://bnc.org.br/, informações pelo E-mail: licitacoes@saojuliao.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMSJ-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

São Julião - PI, 3 de março de 2026.
VALTANIA MARIA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 REAVISO

Proc. Adm. nº 011/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos (farmácia básica), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL. Suporte legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: 500; 600; 621; 700. Valor: R\$ 383.638,20. Data da Abertura: 16/03/2026 às 08:00h. Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Proc. Adm. nº 021/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo e fornecimento da merenda escolar para o município de São Luís do Piauí, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL. Suporte legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: 552 e 500. Valor: R\$ 726.654,00. Data da Abertura: 16/03/2026 às 09:00h. Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Proc. Adm. nº 022/2026. Objeto: Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes ao setor de Educação do Município de São Luís do Piauí - PI, visando garantir o adequado funcionamento da frota, a continuidade do transporte escolar e a eficiência dos serviços públicos educacionais. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL. Suporte legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: 500; 553; 569; 540; 570. Valor: R\$ 184.091,25. Data da Abertura: 16/03/2026 às 11:00h. Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Proc. Adm. nº 023/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos, uniformes institucionais e vestuário funcional, incluindo produção, personalização, impressão, bordado e demais acabamentos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias do Município de São Luís do Piauí - PI. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL. Suporte legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: 500. Valor: R\$ 462.313,40. Data da Abertura: 17/03/2026 às 09:00h. Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Proc. Adm. nº 024/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí - PI. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL. Suporte legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: 500; 700. Valor: R\$ 171.212,24. Data da Abertura: 17/03/2026 às 11:00h. Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br.

São Luís do Piauí-PI, 2 de março de 2026
JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026-FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.008093/2025-48
CÓDIGO UASG- 927337

Contratação de empresa visando o fornecimento de material hospitalar destinado às unidades neonatais e pediátricas das maternidades da rede municipal de saúde e do HUT, a ser processada através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de um ano, para atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à GAH/DAE.. Disponibilidade do Edital: 26/02/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h:00min do dia 10/03/2026. Valor Total Anual R\$ 250.749,59 (duzentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone:(086)3228-8760/8761.

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2026.
IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA
Diretor(a) de Compras Públicas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - CE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Diversas Ruas de Barcelona/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 05/03/2026 até as 08h59min do dia 19/03/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 19/03/2026 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, 3 de março de 2026.
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 23 de março de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo maior desconto POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA ODONTOLÓGICA DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, POR MEIO DA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES, TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 04 de março de 2026.

Em 2 de março de 2026.
MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Onde-se lê: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL EVANILDO MARIANO DOS SANTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00168/2025 - 29.08.25 - DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ 27.083.541/0001-87 - R\$ 98.733,65 (noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - Referente a publicação em 04/09/2025, Edição: 168, Seção: 3, página: 374.

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Onde-se lê: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA AMÉLIA ARAÚJO, BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00187/2025 - 31.10.25 - ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 26.546.971/0001-25 - R\$ 37.339,48 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - Referente a publicação em 04/11/2025, Edição: 210, Seção: 3, página: 218.



Valmir Falcão

jornal@portalodia.com

IPTU TERESINA - UM AUMENTO SEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

A Carta Constitucional de 1988, ao proceder à repartição de competências tributárias, outorgou aos municípios poderes para a instituição do IPTU. Tal delineamento encontra-se consubstanciado nos exatos termos do art. 156, I, da Carta Magna, que estatui:

Art. 156 - Compete aos municípios instituir impostos sobre:

I - Propriedade Predial e Territorial Urbana;

(...)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, Inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

Com a Reforma Tributária (EC 132/2023) houve mudanças no IPTU que facilitam o aumento do IPTU ao permitir que municípios atualizem a base de cálculo (valor venal) por decreto do Executivo, sem precisar de aprovação da Câmara de Vereadores. Isso visa reduzir a defasagem, mas pode causar aumentos expressivos, onde as principais mudanças foram: Atualização por Decreto: Prefeituras podem atualizar o valor venal (base de cálculo) mais rapidamente, contanto que sigam critérios gerais de uma lei municipal, agilizando reajustes acima da inflação; Aumento na Base

de Cálculo: A tendência é que os valores venais fiquem mais próximos do valor de mercado real, resultando em IPTU mais caro; Possível Fim de Travas: A reclassificação de imóveis e a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) podem ser feitas com maior liberdade, eliminando antigas travas de aumento; Limites de Reajuste (2026): Para evitar aumentos desproporcionais, a nova legislação impõe teto de reajuste anual de 10% para imóveis residenciais e 12% para comerciais.

A Prefeitura de Teresina, com a nova Planta Genérica de Valores - PGV aumentou consideravelmente o valor venal dos imóveis e as alíquotas, o que resultou em aumento do IPTU, não levando em consideração a capacidade contributiva do contribuinte.

O que é a PGV?

A Planta Genérica de Valores é o nome dado à lei municipal que define os valores venais de toda área urbana do município, o valor dos padrões construtivos e toda metodologia de cálculo do valor venal dos imóveis. Em geral, a PGV contém o valor do metro quadrado de cada logradouro do município, bem como o valor dos padrões construtivos dos imóveis. Apesar da avaliação de imóveis ser uma tarefa técnica, para uma PGV ser alterada ela precisa passar por discussões legislativas nas Câmaras de Vereadores. Com isso, muitos projetos de atualização de uma PGV acabam não sendo aprovados e as avaliações se tornam muito defasadas em relação aos valores de mercado, em direção oposta às transformações imobiliárias que os municípios enfrentam no decorrer do tempo.

As Plantas Genéricas de valores ferem a Constituição, se não forem aprovadas por Lei. Independente de Lei, apenas, as meras

atualizações de valores venais feitas pelo executivo, desde que restritas à correção monetária do ano anterior.

Verificou-se, no caso de Teresina, a aplicação de reajuste do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em média aproximada de 100%, em outros casos superiores a 300%, fundamentado em reavaliação do valor venal dos imóveis. Tal medida tem provocado impacto significativo sobre os contribuintes, especialmente aqueles que utilizam o imóvel exclusivamente para moradia própria.

É sabido que as avaliações imobiliárias estão sujeitas a variações econômicas e urbanísticas, podendo sofrer expressiva depreciação ao longo do tempo, agora uma incidência de imposto majorado sobre valores voláteis impõe ônus contínuo ao contribuinte, baseado em patrimônio meramente presumido, o que foi que ocorreu no caso concreto de Teresina, com um aumento frágil de desatualização da PGV, por inércia do próprio município em não ter atualizado nos últimos anos.

Muitos municípios, com o impeto arrecadatório, ver a valorização imobiliária, considerada para fins de tributação, em valorização estimada, sem correspondência com renda efetivamente disponível sem levar, portanto, a capacidade contributiva, o que ocorreu com o IPTU de Teresina. Ora, o imóvel residencial não representa, por si só, acréscimo patrimonial líquido, tampouco gera liquidez imediata que justifique majoração abrupta do tributo, o que compromete a justiça fiscal, muitas vezes sem a contrapartida do ente estatal.

Espera-se, pois, a reavaliação do lançamento do IPTU por parte da prefeitura, avaliando a capacidade contributiva, com aumentos escalonados, por exercício fiscal, sem aumentar, de forma acuada a carga tributária lançada ao contribuinte.

HGV realiza mutirão de colonoscopias entre os dias 7 e 14 durante campanha Março Azul

Hospital prevê até 100 exames a partir deste sábado; ação objetiva ampliar diagnóstico precoce do câncer colorretal

Rebeca Negreiros - Especial para O DIA
Luiz Carlos de Oliveira - Editor

Um mutirão de colonoscopias entre os dias 7 e 14 de março será realizado no Hospital Getúlio Vargas (HGV), em Teresina, em alusão ao mês de prevenção ao câncer colorretal. A expectativa é de que a ação, promovida pela Secretaria de Estado de Saúde (Sesapi), realize entre 80 e 100 exames em pacientes que já aguardam na fila de espera.

A iniciativa integra a campanha Março Azul, voltada à conscientização sobre o câncer de intestino grosso, uma das neoplasias mais frequentes no Brasil e no mundo. O objetivo é reforçar a importância do diagnóstico precoce e ampliar o acesso aos exames de rastreamento.

De acordo com a Sesapi, a colonoscopia é considerada o principal exame para prevenção e detecção precoce da doença, pois permite identificar e remover lesões antes que evoluam para câncer.

Atualmente, a recomendação de especialistas é que o exame seja feito a partir dos 45 anos, diante do aumento de casos em pessoas mais jovens. Anteriormente, a orientação era iniciar o rastreamento aos 50 anos.

Além da colonoscopia, o exame de sangue oculto nas fezes também é utilizado como estratégia de triagem. Quando apresenta resultado alterado, o paciente é encaminhado para investigação complementar.



O CÂNCER COLORRETAL REPRESENTA ENTRE 10% E 12% DE TODOS OS CASOS DE CÂNCER REGISTRADOS

Segundo o diretor-técnico do HGV, o oncologista Thiago Diniz, o câncer colorretal representa entre 10% e 12% de todos os casos de câncer registrados. "O câncer de intestino é o segundo tumor mais comum no Brasil e no mundo. É uma neoplasia que tem uma prevenção muito bem estabelecida. Não há nenhum câncer que impacte tanto na redução de morte quanto a

colonoscopia", declarou.

O mutirão pretende reduzir a fila de espera e agilizar o diagnóstico de pacientes já regulados para o procedimento. A orientação das autoridades de saúde é que a população dentro da faixa etária recomendada procure avaliação médica para receber as devidas orientações sobre prevenção e rastreamento.

CLINICA DE FISIOTERAPIA JOAO PAULO II LTDA, sob o CNPJ Nº 14.693.388/0001-68 localizada à Q 128 CASA 18, CONJ DIRCEU ARCOVERDE I, TERESINA-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação para Atividades de fisioterapia em Teresina-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Processo Administrativo nº 024/2026
Objeto: Aquisição de peças de reposição de motores de veículos e correia de distribuição para manutenção dos veículos do Município de São Luís do Piauí - PI. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Edital: 14/11/2025. Fornecedor: GLOBOAL. Suplente legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.132/21. Fome de Recurso: 500. 700. Valor: R\$ 171.212,24. Data da Abertura: 17/03/2026 às 11:00h. Local: www.novobollicitacoes.com.br
São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.
João David de Araújo Borges
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Processo Administrativo nº 024/2026
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Veículos do Município de São Luís do Piauí - PI. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Edital: 14/11/2025. Fornecedor: GLOBOAL. Suplente legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.132/21. Fome de Recurso: 500. 700. Valor: R\$ 171.212,24. Data da Abertura: 17/03/2026 às 11:00h. Local: www.novobollicitacoes.com.br
São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.
João David de Araújo Borges
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 017/2026
Objeto: Prestação dos Serviços de Limpeza do Prédio Técnico de Engenharia para Manutenção de um público no Município de São João da Canabrava-PI. Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação. MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Local, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.132/21. Data da Abertura: 09/03/2026, às 09:00h. Local: https://ollicitacoes.com.br
São João da Canabrava (PI), 03 de março de 2026.
Elson Silva De Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 021/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo e fornecimento da merenda escolar para o município de São Luís do Piauí, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Adjudicação: MENOR PREÇO. Edital: 14/11/2025. Fornecedor: GLOBOAL. Suplente legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.132/21. Fome de Recurso: 500. 700. Valor: R\$ 726.643,00. Data da Abertura: 16/03/2026 às 09:00h. Local: www.novobollicitacoes.com.br
São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.
João David de Araújo Borges
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Processo Administrativo nº 011/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos (farmácia básica) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Edital: 14/11/2025. Fornecedor: GLOBOAL. Suplente legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.132/21. Fome de Recurso: 500. 700. Valor: R\$ 383.638,20. Data da Abertura: 16/03/2026 às 09:00h. Local: www.novobollicitacoes.com.br
São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.
João David de Araújo Borges
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
Processo Administrativo nº 018/2026
Objeto: Prestação dos Serviços de Limpeza do Prédio Técnico de Engenharia para Manutenção e Construção de São João da Canabrava-PI. Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação. MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Local, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.132/21. Data da Abertura: 09/03/2026, às 09:00h. Local: https://ollicitacoes.com.br
São João da Canabrava (PI), 03 de março de 2026.
Elson Silva De Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
Processo Administrativo nº 023/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção e fornecimento de fundações, muros de contenção e estruturas funcionais, incluindo produção, personalização, impressão, bordado e demais acabamentos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Edital: 14/11/2025. Fornecedor: GLOBOAL. Suplente legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.132/21. Fome de Recurso: 500. 700. Valor: R\$ 462.973,40. Data da Abertura: 17/03/2026 às 09:00h. Local: www.novobollicitacoes.com.br
São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.
João David de Araújo Borges
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 025/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mais ambulância simples com todo tipo de equipamentos, com motor 800, para atender as necessidades do município de São Luís do Piauí. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Edital: 14/11/2025. Fornecedor: GLOBOAL. Suplente legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.132/21. Fome de Recurso: 500. 700. Valor: R\$ 1.112.500,00. Data da Abertura: 17/03/2026 às 09:00h. Local: www.novobollicitacoes.com.br
São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.
João David de Araújo Borges
Agente de contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 133

Rúbrica

Edital nº PE-012/2026/2026

Última atualização 04/03/2026



Local: São Luis do Piauí/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI

Unidade compradora: 2290 - São Luis do Piauí

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/03/2026 19:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2026 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01519467000105-1-000022/2026 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 171.212,24

Itens Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS	1	R\$ 171.212,24	R\$ 171.212,24

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Processo Administrativo
FLS Nº 134
Rúbrica

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Processo Administrativo
FLS Nº 135
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-002262/26

processo administrativo

024/2026

procedimento

PE-012/2026

data ult publicação

04/03/2026

data abertura

17/03/2026 11:00

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

04/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

A sessão pública foi realizada na plataforma BBMNET, tendo como participante a empresa MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.239.300/0001-40, que apresentou proposta no valor de R\$ 171.212,24, correspondente ao valor estimado.

No curso do procedimento, POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE e diante de análise superveniente, verificou-se que o objeto inicialmente previsto não contemplou adequadamente as reais necessidades do Município, pois se limitou à aquisição de peças de reposição, sem abranger os serviços de manutenção de poços, indispensáveis à continuidade e eficiência do abastecimento de água à população.

Diante da inadequação do objeto e do risco de prejuízo à vantajosidade da contratação, o lote único foi revogado, sem participante vencedor, sem valor contratado e com total geral negociado de R\$ 0,00. Registra-se, ainda, que não houve participante desclassificado ou inabilitado e que nenhum participante registrou intenção de recurso.

Assim, encaminham-se os autos à autoridade competente para ratificação da revogação, declaração de encerramento do procedimento sem vencedor e adoção das providências de publicação e posterior arquivamento, com ciência ao setor demandante para eventual instauração de novo processo com objeto devidamente ajustado.

São Luís do Piauí, 26 de março de 2026

João David de Araújo Borges
Pregoeiro/Agente de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 139
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE RECURSO E DE VENCEDOR

Certifico, para os devidos fins, que, conforme registros da plataforma BBMNET e da ata de sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 024/2026, o lote único foi revogado por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente constatado pela Administração.

Certifico, ainda, que não houve participante vencedor, valor contratado ou total negociado, constando o valor global final de R\$ 0,00.

Certifico, por fim, que nenhum participante registrou intenção de interpor recurso administrativo em face do resultado do lote, razão pela qual os autos encontram-se aptos ao encaminhamento à autoridade competente para decisão final e encerramento do procedimento.

O referido é verdade e dou fé.

São Luís do Piauí, 26 de março de 2026

João David de Araújo Borges
Pregoeiro/Agente de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 138
Ritidca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 024/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí/PI.

Constatou-se fato superveniente consistente na inadequação do objeto licitado, uma vez que a contratação se limitou à aquisição de peças de reposição, sem incluir os serviços de manutenção de poços, necessários à continuidade e eficiência do abastecimento de água à população.

A continuidade do certame, nos moldes originalmente publicados, poderia comprometer a vantajosidade, o planejamento, a eficiência e o atendimento pleno da necessidade pública. Além disso, o procedimento foi registrado sem participante vencedor, sem valor contratado e sem recurso administrativo pendente.

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, motivação, economicidade, vantajosidade e supremacia do interesse público, **RATIFICO** a revogação do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 024/2026, declarando-o encerrado sem vencedor e sem contratação.

Determino a publicação do aviso de resultado/revogação, a juntada da comprovação nos autos e, após, o arquivamento do procedimento, com ciência ao setor demandante para que, caso persista a necessidade, promova a reavaliação do objeto e a instauração de novo processo licitatório devidamente ajustado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís do Piauí, 26 de março de 2026

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 139
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.300/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MELO & BATISTA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOLIVIA	NUMERO 203	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.014-410	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMSIQUEIRAVIP@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8489-9959
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2026 às 11:43:14 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 140
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.300/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019	
NOME EMPRESARIAL MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOLIVIA	NUMERO 203	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.014-410	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMSIQUEIRAVIP@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8489-9959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2026 às 11:43:14 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 141
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
34.239.300/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/07/2019NOME EMPRESARIAL
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BOLIVIANUMERO
203COMPLEMENTO
*****CEP
64.014-410BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REIMUNICÍPIO
TERESINAUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
WILLIAMSQUEIRAVIP@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8489-9959ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2026 às 11:43:14 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 140
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.300/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOLIVIA	NUMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 64.014-410	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMSQUEIRAVIP@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (98) 8489-9959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 22/06/2026 às 11:43:14 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 143
Ruihica

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº PE-012/2026 – Processo PA-024/2026 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Endereço – UF	Avenida Luis Borges de Sousa 660 ,Centro, São Luis do Piauí - PI, CEP: 64638-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	João David de Araújo Borges
Telefone	(89) 9928 - 0287
E-mail	jjoaodavidd@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	04/03/2026 às 19:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/03/2026 às 07:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/03/2026 às 11:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/03/2026 às 11:01:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 10
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Revogado
----------	----------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	------------------------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 3124	34.239.300/0001-40	grupomelo.batista@gmail.com	Teresina - PI	(98) 8489 - 9959

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
16/03/2026	22:11:18	Participante 3124 - MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 171.212,24	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
04/03/2026	19:00:01:375	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/03/2026	07:30:02:179	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/03/2026	11:00:41:223	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
17/03/2026	12:06:05:644	Pregoeiro - Bom dia a todos. Daremos início à sessão pública do pregão eletrônico. Inicialmente, procederemos à análise das fichas técnicas apresentadas e, ato contínuo, avançaremos para as próximas fases do certame.
17/03/2026	12:06:13:349	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/03/2026	12:07:42:596	Pregoeiro - Licitante, solicita-se a apresentação do maior desconto possível, com fulcro nos princípios da vantajosidade e da economicidade, visando à obtenção da proposta mais benéfica para a Administração Pública.
17/03/2026	12:07:45:818	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
17/03/2026	12:17:45:250	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2026	09:39:57:409	Pregoeiro - Lote 1 suspenso temporariamente, pelo motivo: A suspensão do presente certame se faz necessária por determinação da autoridade competente, com o objetivo de possibilitar a análise quanto à continuidade ou não do procedimento licitatório em curso, bem como avaliar a eventual necessidade de instauração de novo processo, nos termos da legislação vigente. A medida decorre da verificação de que o objeto previsto no edital pode não atender de forma plena e eficaz às reais necessidades da Administração Pública, exigindo, portanto, uma reavaliação mais criteriosa quanto à sua adequação. Nesse contexto, a suspensão visa resguardar o interesse público, permitindo a adoção da solução mais eficiente e vantajosa, seja por meio da continuidade do certame com as devidas adequações, seja pela sua revogação e posterior abertura de novo procedimento licitatório que, de fato, atenda às necessidades públicas. Dessa forma, a decisão ora adotada observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público. Cumpra-se.. Retorno da sessão Sine Die.
26/03/2026	08:20:02:824	Pregoeiro - Agendado Lote 1 suspenso. Pelo motivo REVOGAÇÃO. Agendado retorno da sessão no dia 26/03/2026 às 09:19:47
26/03/2026	09:19:47:114	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 1 foi reiniciado!
26/03/2026	10:54:56:894	Pregoeiro - Lote 1 foi revogado. Justificativa: A revogação do presente procedimento licitatório impõe-se por razões de interesse público, devidamente motivadas por fato superveniente constatado pela Administração. Verificou-se que o edital publicado não contemplou de forma adequada as reais necessidades do Município, uma vez que se limitou à aquisição de peças de reposição, deixando de abranger os serviços de manutenção de poços, que se mostram essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento de água à população. Tal inconsistência compromete a vantajosidade da contratação e a adequada satisfação do

interesse público, princípios norteadores das licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, e por determinação do Senhor Prefeito Municipal, a Administração opta pela revogação do certame, a fim de promover as devidas adequações no objeto. Informa-se, ainda, que será publicado novo edital, devidamente ajustado, contemplando tanto o fornecimento de peças quanto a prestação dos serviços de manutenção de poços, garantindo maior eficiência, economicidade e atendimento pleno às demandas do Município.



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Relatório da Sessão ou de Disputa

DATA DE EMISSÃO

09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

EMITIDO POR

João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-62TI-49Y3



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-62TI-49Y3>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 09/06/2026 às 12:12:44

Promotor:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
CNPJ:	01.519.467/0001-05
Edital:	PE-012/2026
Processo:	PA-024/2026
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Aquisição de Bens Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	04/03/2026 às 19:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	17/03/2026 às 07:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/03/2026 às 11:00:00
Data e hora para o início de lances:	17/03/2026 às 11:01:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	João David de Araújo Borges

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no PE-012/2026 do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, CNPJ: 01.519.467/0001-05, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 171.212,24

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Revogado

Item-1: Descrição do Item : LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3124 - MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	17/03/2026 às 22:11:18	R\$ 171.212,24	Sim	Classificado	DIVE RSAS



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Relatório de Classificação

DATA DE EMISSÃO

09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

EMITIDO POR

João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-ABCN-07HY**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-ABCN-07HY>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE-012/2026 – Processo N° PA-024/2026

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Pregoeiro / Agente de Contratação João David de Araújo Borges

Autoridade Competente: (Autoridade Competente Não Encontrada)

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 0,00

Vencedores:

Fornecedor: Não Houve Participante Vencedor

Lote: 1 - Revogado

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: -

Início da Etapa de lances em 17 de Março de 2026 as 11:01:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS	-	1 Unidade(s)	-	-
Valor total Contratado:					-



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Relatório de Vencedores

DATA DE EMISSÃO
09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
São Luis do Piauí

EMITIDO POR
João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - NU28 - L9NK**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-NU28-L9NK>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Relatório de visualização e download do edital
Relatório emitido no portal www.BBMNET.com.br em 09/06/2026 às 10:49

Modalidade :	Pregão (Setor público)
Nº Edital:	PE-012/2026
Nº Processo:	PA-024/2026
Objeto e finalidade	
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	04/03/2026 às 18:28:06

Totalização de acessos

Visualizações:.....4

Baixas do Edital (Downloads).....2

Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	05/03/2026 às 13:07:07	56.016.551 Jonathan Santana Fernandes Meneses	56.016.551/0001-06	jonathantenderworks@hotmail.com	(11) 98060 - 1895	Não
2	10/03/2026 às 08:52:20	A L CARVALHO FILHO	47.162.004/0001-30	explorermoveis@hotmail.com	(89) 99974 - 5096	Não
3	16/03/2026 às 21:53:04	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	01.519.467/0001-05	comissaolicitacaoslpi@outlook.com	(89) 8122 - 8653	Sim
4	17/03/2026 às 22:12:31	MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	grupomelo.batista@gmail.com	(98) 98489 - 9959	Sim



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Relatório de Visualização e Baixa de Editais

DATA DE EMISSÃO

09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

EMITIDO POR

João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-NOVQ-M0DZ



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-NOVQ-M0DZ>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº PE-012/2026 - Processo nº PA-024/2026

Ao(s) 17 dia(s) do mês de Março do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 12:13:25 PM do dia 9 de Junho de 2026

Objeto do Edital: Aquisição de Equipamentos e Peças de Reposição para Manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

34.239.300/0001-40

LOTE 1 - Revogado

Motivo:

A revogação do presente procedimento licitatório impõe-se por razões de interesse público, devidamente motivadas por fato superveniente constatado pela Administração. Verificou-se que o edital publicado não contemplou de forma adequada as reais necessidades do Município, uma vez que se limitou à aquisição de peças de reposição, deixando de abranger os serviços de manutenção de poços, que se mostram essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento de água à população. Tal inconsistência compromete a vantajosidade da contratação e a adequada satisfação do interesse público, princípios norteadores das licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, e por determinação do Senhor Prefeito Municipal, a Administração opta pela revogação do certame, a fim de promover as devidas adequações no objeto. Informa-se, ainda, que será publicado novo edital, devidamente ajustado, contemplando tanto o fornecimento de peças quanto a prestação dos serviços de manutenção de poços, garantindo maior eficiência, economicidade e atendimento pleno às demandas do Município.

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS

Quantidade: 1

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
MELO E BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	Participante 3124	34.239.300/0001-40	R\$ 171.212,24	R\$ 171.212,24	DIVERSAS	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

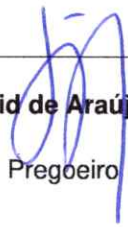
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



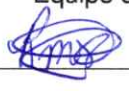
João David de Araújo Borges

Pregoeiro



Maria Aldenice de Araujo

Equipe de Apoio



Roniélia Maria de Sousa Chagas

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luis do Piauí

EMITIDO POR

João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-E1C7-NYKJ**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-E1C7-NYKJ>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE-012/2026 – Processo N° PA-024/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-024/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° PE-012/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)

Lotes adjudicados

São Luís do Piauí - PI, 9 de Junho de 2026 as 12 horas e 13 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Termo de Adjudicação

DATA DE EMISSÃO
09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
São Luís do Piauí

EMITIDO POR
João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - R7W8 - 2RHA**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento.
Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-R7W8-2RHA>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE-012/2026 – Processo N° PA-024/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, Sr.(a) , no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° **PA-024/2026**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **PE-012/2026**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

São Luís do Piauí - PI, 9 de Junho de 2026 as 12 horas e 13 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: ,

Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Termo de Homologação

DATA DE EMISSÃO
09/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
São Luís do Piauí

EMITIDO POR
João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-ICBW-8FWI



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-ICBW-8FWI>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 024/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí/PI.

Após análise superveniente da Administração, verificou-se que o objeto inicialmente publicado não contemplou de forma adequada as reais necessidades do Município, por se limitar à aquisição de peças de reposição, sem abranger os serviços de manutenção de poços, indispensáveis à continuidade e eficiência do abastecimento de água à população.

Dessa forma, por razões de interesse público, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 012/2026, registrando-se que não houve participante vencedor, valor contratado ou total negociado.

São Luís do Piauí, 30 de março de 2026

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 162

Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

☼ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📖 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo

FLS Nº

163

Assinatura

Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Q Buscar

Documentos digitalizados

REVOGAÇÃO de Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí/PI.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - Contratação de prestador de serviços jurídicos advocatícios para recuperação de créditos, compensação de valores, redução e anulação de débitos devidos ao Município. A contratação visa atender demandas estratégicas e de alta complexidade que impactam diretamente o interesse público e a eficiência administrativa no âmbito do município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI, a saber, as seguintes teses: Fundo de Participação dos Municípios, Imposto de Renda Retido na Fonte, CIP/COSIP e Reajuste da Tabela SUS/Ressarcimento IVR. Tais ações serão propostas individualmente, conforme a especificidade de cada tese.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - Contratação de prestador de serviços jurídicos advocatícios para recuperação de créditos, compensação de valores, redução e anulação de débitos devidos ao Município. A contratação visa atender demandas estratégicas e de alta complexidade que impactam diretamente o interesse público e a eficiência administrativa no âmbito do município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI, a saber, as seguintes teses: Fundo de Participação dos Municípios, Imposto de Renda Retido na Fonte, CIP/COSIP e Reajuste da Tabela SUS/Ressarcimento IVR. Tais ações serão propostas individualmente, conforme a especificidade de cada tese.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 008/2026 - Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Pintura, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de Ornamentação para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí - PI.

ATO de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 008/2026 - Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Pintura, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de Ornamentação para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 008/2026 - Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Pintura, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de Ornamentação para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí - PI.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 007/2026 - Contratação para a prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais alusivos às festa juninas realizados pela prefeitura e secretarias do município de São Luís do Piauí - PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 007/2026 - Contratação para a prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais alusivos às festa juninas realizados pela prefeitura e secretarias do município de São Luís do Piauí - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 007/2026 - Contratação para a prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais alusivos às festa juninas realizados pela prefeitura e secretarias do município de São Luís do Piauí - PI.

EXTRAO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Processo Administrativo
FLS Nº 104
Rúbrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI”, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EXTRATO ADITIVO 01 ao Contrato nº CE-010-2026 – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 21,88%, no Valor da obra de “reforma e revitalização da Praça Severiano Teodoro de Sousa, no Municipal de São Luís do Piauí-PI, abrangendo a requalificação do piso, urbanização e melhorias no estacionamento e no canteiro central”, do contrato firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2025, nos termos previstos na cláusula quinta do Contrato Original.

EXTRATO ADITIVO 01 ao Contrato nº CE-005/2025 – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 23,35%, no Valor da obra de “reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI”, do contrato firmado entre as partes em 02 de setembro de 2025, nos termos previstos na cláusula quinta do Contrato Original.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 023/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 023/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

Total: **666** – Mostrando por página

1 2 3 4 5 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente 352 - Bairro Centro - CEP: 64.838-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.516.467/0001-05

Última Atualização: 22/06/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvida por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 165
Rúbrica



Id:0CC56DB10984C936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 024/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí/PI.

Após análise superveniente da Administração, verificou-se que o objeto inicialmente publicado não contemplou de forma adequada as reais necessidades do Município, por se limitar à aquisição de peças de reposição, sem abranger os serviços de manutenção de poços, indispensáveis à continuidade e eficiência do abastecimento de água à população.

Dessa forma, por razões de interesse público, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 012/2026, registrando-se que não houve participante vencedor, valor contratado ou total negociado.

São Luís do Piauí, 30 de março de 2026

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:125283927FACC97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

REVOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Administrativo nº 039/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde municipal.

Fica **REVOGADO** o referido procedimento licitatório, em todos os seus lotes, por determinação da autoridade competente, em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência quanto à quantidade de procedimentos em alguns lotes, conforme justificativa constante dos autos. A medida visa resguardar o interesse público, a eficiência administrativa, a vantajosidade e o adequado atendimento da demanda municipal.

Registra-se que não houve participante vencedor, não houve adjudicação efetiva e não houve valor contratado, ficando autorizado o arquivamento do procedimento e a posterior republicação de novo certame, após os ajustes necessários no instrumento de planejamento da contratação.

São Luís do Piauí - PI, 01 de junho de 2026

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Id:0CC56DB10984C740

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.554.331/0001 - 50 com sede na Av. Presidente Médice, 142, Bairro Centro, CEP 64350-00, São João da Serra-PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Francisco Gomes da Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.973.504/0001-07, com sede na Av. das Nações Unidas 1054, bairro vermelha, CEP 64.019-230, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Felipe Laercio Sampaio de Abreu, CPF nº. 044.665.523-63, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas cláusulas do Contrato nº 29/2025, no Processo Administrativo nº 024/2026, na manifestação do fiscal do contrato, na justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde, no parecer jurídico e na autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 29/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de material odontológico e instrumental hospitalar/odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Serra - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 09/06/2026 a 09/06/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Permanecem inalterados os valores unitários e demais condições econômicas originalmente pactuadas, observados os limites do saldo contratual e as dotações orçamentárias correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 29/2025 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como sua publicação na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São João da Serra - PI, 08 de junho de 2026.

Rivalda Oliveira Rocha
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Felipe Laercio Sampaio de Abreu
Sócio Administrador
CONTRATADO

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 166
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Cancelamento

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-002262/26

processo administrativo

024/2026 ✓

procedimento

PE-012/2026 ✓

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data abertura

17/03/2026

data cancelamento

26/03/2026

motivo

Licitação cancelada por decisão administrativa

descrição motivo

A revogação do presente procedimento licitatório impõe-se por razões de interesse público, devidamente motivadas por fato superveniente constatado pela Administração. Verificou-se que o edital publicado não contemplou de forma adequada as reais necessidades do Município, uma vez que se limitou à aquisição de peças de reposição, deixando de abranger os serviços de manutenção de poços, que se mostram essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento de água à população.

Tal inconsistência compromete a vantajosidade da contratação e a adequada satisfação do interesse público, princípios norteadores das licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica